RESULTADO DA HABILITAÇÃO N. 02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023 SENAC-DR/TO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Senac no Estado do Tocantins, designada pela Portaria "E" SENAC n.º 080/2022, informa aos interessados o resultado da análise da documentação de habilitação das empresas remanescentes classificadas na fase de propostas da Concorrência Pública n.º 05/2023 SENAC-DR/TO, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da unidade operativa do Senac em Gurupi no estado do Tocantins** e análise técnica (em anexo) da Coordenação de Infraestrutura do Senac Tocantins avaliando as exigências previstas em edital sobre a qualificação técnica.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL procedeu a análise da documentação de habilitação, conforme checklist (em anexo) constatando desconformidade na qualificação técnica.

Diante do exposto, a CPL divulga o resultado da análise da documentação de habilitação:

CNPJ	LICITANTE	RESULTADO
48.148.976/0001-32	MDR CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
14.298.666/0001-82	M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	INABILITADA

A CPL informa que após finalizar o prazo para recurso, de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 22 da Resolução SENAC n.º 958/2012, será divulgado por e-mail e no site www.to.senac.br/licitacoes a data e horário da sessão para apresentação de nova documentação de habilitação por todos os licitantes participantes, conforme previsto no subitem 7.5.8 do edital da Concorrência Pública n. 05/2023.

Palmas Tocantins, 31 de julho de 2023.

Thayla Ádyla Aires Matos
Presidente suplente da Comissão

Adilaine de Sousa Freitas
Membro da Comissão

Wellington Gouveia Costa
Membro da Comissão

CHECKLIST – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRENICA PUBLICA N. 05/2023 - SENAC DR/TO

EMPRESA: MDR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 48.148.976/0001-32	
5.1. Habilitação Jurídica	**Observações**
5.1.1 **Registro Comercial** no órgão competente, no caso de empresa individual.	--------
5.1.2 **Ato constitutivo** (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.1.3 Cédula de Identidade (Válida em todo território nacional).	OK
5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista	
5.2.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF);	OK
5.2.2 Documento comprobatório de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número de inscrição.	OK
5.2.3.1 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
5.2.3.2 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
5.2.3.3 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
5.2.4 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF);	OK
5.2.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT).	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira	
5.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, **acompanhados** dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.	OK
5.3.2 Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado da contratação por	Não atende a exigência, capital social e patrimônio

conta do objeto do presente procedimento licitatório.	líquido inferiores ao mínimo exigido previsto em edital.
5.3.4 Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO XI deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **maiores que 1,0 (um)**, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:	OK
5.4. Qualificação Técnica	
5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da **empresa licitante**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.	OK
5.4.2 **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante** junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pela obra/reforma**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído obra/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra e/ou reforma em área igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) da área total a ser reformada de 2.517,30 m²** não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	OK
5.4.4 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, etc.) do Profissional indicado pela licitante como **Responsável Técnico pela obra** (mesmo profissional constante do Atestado de Capacidade Técnica mencionado no subitem 5.4.3 acima).	OK
5.4.5 Comprovação do **vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pela obra,** por ela indicado no documento exigido no subitem 5.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;	OK

c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	
5.4.6 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pelas instalações elétricas**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estarem registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído instalações pertinentes e compatíveis com as características do objeto deste procedimento licitatório, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra e/ou reforma pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto deste procedimento licitatório em prédio com **área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser reformada de 2.517,30 m²**, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.6.5 O Responsável Técnico a que se refere o subitem 5.4.6 deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV:00 (ou revisão posterior): a) Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal n° 23.569, de 11.12.1933. b) Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8° da Resolução n° 218, de 29.06.1973.	O acervo técnico apresentado para o Engenheiro Eletricista Sr. Joaquim Primo de Paula e Silva não atende: - A certidão de acervo técnico com atestado n. 425530/2015 é de elaboração de projetos. - As demais certidões de acervo técnico n. 1244, 1245, 1246 e 1247/2013, não têm a área mínima exigida no subitem 5.4.6.3.
5.4.7 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA) do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pelas instalações elétricas** (mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 5.4.6 acima).	OK
5.4.9 **Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos**, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais.	Não entregue
5.4.10 **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, emitido pela área técnica do SENAC/TO, a ser realizada na Unidade Operativa do Senac de Gurupi, localizada Rua D, Quadra 10, lote 01, n° 109, bairro Engenheiro Waldir Lins I, CEP 77.423-030, na cidade de Gurupi/TO. 5.4.10.1 Os representantes das licitantes (não necessariamente os responsáveis técnicos indicados) poderão visitar o local onde os trabalhos que constituem o objeto deste procedimento serão executados no endereço antes informado **até o dia 03.07.2023**, devendo **agendar dia e hora para a realização da visita técnica** com a gerência da unidade, a Sra. Márcia Bomfanti, pelos telefones (63) 3301-4205 / 4213 (horário comercial) ou pelos e-mails gerencia.gpi@to.senac.br e apoiocompras.gpi@to.senac.br. 5.4.10.2 Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão Permanente de Licitação (cpl@to.senac.br).	OK

5.4.10.3 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.10.4 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, **substituir** o Atestado de Visita Técnica pela **Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica** constante do ANEXO IV deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde serão realizados os serviços que constituem o objeto deste procedimento licitatório.	
5.5. Declarações	
5.5.1 **Declaração de que não emprega menor de idade**, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.5.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	**INABILITADA**

Wellington Couveia
Assistente Administrativo
Infraestrutura
SENAC/TO

Adilaine de Sousa Freitas
Coord. Patrimônio e Almoxarifado
senac/TO

Thayla Adyla A. Matos
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

CHECKLIST – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRENICA PUBLICA N. 05/2023 - SENAC DR/TO

EMPRESA: M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ: 14.298.666/0001-82**	
5.1. Habilitação Jurídica	**Observações**
5.1.1 **Registro Comercial** no órgão competente, no caso de empresa individual.	--------
5.1.2 **Ato constitutivo** (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.1.3 Cédula de Identidade (Válida em todo território nacional).	OK
5.2.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF);	OK
5.2.2 Documento comprobatório de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número de inscrição.	OK
5.2.3.1 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
5.2.3.2 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
5.2.3.3 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
5.2.4 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF);	OK
5.2.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT).	OK
5.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, **acompanhados** dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.	Não atende ao exigido em edital, balanço apresentado do exercício de 2021 não é do último exercício social.
5.3.2 Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado da contratação por	OK

conta do objeto do presente procedimento licitatório.	
5.3.4 Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO XI deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **maiores que 1,0 (um)**, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:	OK
5.4. Qualificação Técnica	
5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da **empresa licitante**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.	O acervo técnico apresentado não atende: - A certidão de acervo técnico com atestado n. 465197/2020 trata-se de pavimentação com área de execução de 766,95 m2; - A certidão de acervo técnico com atestado n. 463796/2020 trata-se de Sistema de Prevenção e combate a incêndio com área de execução de 8737,11 m2; - A certidão de acervo técnico com atestado n. 464384/2020 trata-se de serviço de pintura com área de execução de 15.000 m2; - A certidão de acervo técnico com atestado n. 464415/2020, trata-se de estrutura metálica e não têm a área mínima exigida no subitem 5.4.6.3.
5.4.2 **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante** junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pela obra/reforma**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído obra/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços	O acervo técnico apresentado para o responsável técnico pela obra Sr. Diego Heiner Borges Silva não atende: - A certidão de acervo técnico com atestado n. 465197/2020 trata-se de pavimentação com área de execução de 766,95 m2;

solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra e/ou reforma em área igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) da área total a ser reformada de 2.517,30 m²** não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	- A certidão de acervo técnico com atestado n. 463796/2020 trata-se de Sistema de Prevenção e combate a incêndio com área de execução de 8.737,11 m2; - A certidão de acervo técnico com atestado n. 464384/2020 trata-se de serviço de pintura com área de execução de 15.000 m2; - A certidão de acervo técnico com atestado n. 464415/2020, trata-se de estrutura metálica e não têm a área mínima exigida no subitem 5.4.6.3.
5.4.4 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, etc.) do Profissional indicado pela licitante como **Responsável Técnico pela obra** (mesmo profissional constante do Atestado de Capacidade Técnica mencionado no subitem 5.4.3 acima).	OK
5.4.5 Comprovação do **vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pela obra,** por ela indicado no documento exigido no subitem 5.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	OK
5.4.6 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pelas instalações elétricas**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estarem registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído instalações pertinentes e compatíveis com as características do objeto deste procedimento licitatório, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra e/ou reforma pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto deste procedimento licitatório em prédio com **área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**	O acervo técnico apresentado para o responsável técnico pela obra Sr. Matheus Rodrigues Martins não atende: - A certidão de acervo técnico com atestado n. 305/2013 trata-se de construção de rede de distribuição em área rural; - A certidão de acervo técnico com atestado n. 59507/2017 trata-se de locação de equipamentos;

da área total a ser reformada de 2.517,30 m², não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.6.5 O Responsável Técnico a que se refere o subitem 5.4.6 deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV:00 (ou revisão posterior): a) Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal n° 23.569, de 11.12.1933. b) Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8° da Resolução n° 218, de 29.06.1973.	
5.4.7 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA) do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pelas instalações elétricas** (mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 5.4.6 acima).	OK
5.4.9 **Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos**, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais.	OK
5.4.10 **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, emitido pela área técnica do SENAC/TO, a ser realizada na Unidade Operativa do Senac de Gurupi, localizada Rua D, Quadra 10, lote 01, n° 109, bairro Engenheiro Waldir Lins I, CEP 77.423-030, na cidade de Gurupi/TO. 5.4.10.1 Os representantes das licitantes (não necessariamente os responsáveis técnicos indicados) poderão visitar o local onde os trabalhos que constituem o objeto deste procedimento serão executados no endereço antes informado **até o dia 03.07.2023**, devendo **agendar dia e hora para a realização da visita técnica** com a gerência da unidade, a Sra. Márcia Bomfanti, pelos telefones (63) 3301-4205 / 4213 (horário comercial) ou pelos e-mails gerencia.gpi@to.senac.br e apoiocompras.gpi@to.senac.br. 5.4.10.2 Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão Permanente de Licitação (cpl@to.senac.br). 5.4.10.3 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.10.4 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, **substituir** o Atestado de Visita Técnica pela **Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica** constante do ANEXO IV deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde serão realizados os serviços que constituem o objeto deste procedimento licitatório.	OK
5.5. Declarações	
5.5.1 **Declaração de que não emprega menor de idade**, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.5.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	**INABILITADA**

Wellington Couveia
Assistente Administrativo
Infraestrutura
SENAC/TO

Adlaine de Sousa Freitas
Coord. Patrimônio e Almoxarifado
Senac/TO

Thayla Ádyla A. Matos
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO